

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
Escrivania da 2ª Vara Cível
Av. Tiradentes, esq. c/ Herval, n.º 380, CEP: 87013-900 - F: 30257950
CONSULTA PROCESSUAL: www.assejepar.com.br

LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO

Escrivão Titular



CLÁUDIA H. S. FRANZONI

E. Juramentada

SILVIA S. DA FONSECA

E. Juramentada

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

PRAZO: 05 DIAS

AUTOS N° 000239/2001 de EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

EXECUTADA: LUCINEIDE R. A. RAMOS

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: DIA 23 DE MARÇO DE 2010, às 16h00, no átrio ou salão do Júri, neste Fórum, cuja venda deverá ser pelo valor da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a Segunda venda.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: DIA 06 DE ABRIL DE 2010, às 16h00, no Átrio ou salão do Júri, neste Fórum, pela maior lance oferecido, independente da avaliação desde que não seja preço vil.

DESCRIÇÃO DO BEM: “Lote de Terras sob nº 06, da quadra 360, com área de 300,00 metros quadrados, situado no Conjunto Requião I, segunda parte, nesta cidade e comarca, contendo uma construção em alvenaria, padrão baixo, PR-3, 52M, com a área de 52,26 metros quadrados. Matrícula nº 48.477 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá-Pr. O Imóvel possui uma construção em alvenaria, padrão baixo, constituído de quartos, sala cozinha e banheiro, cobertura em telhas de barro sem pintura, toda murada.” **AVALIAÇÃO:** Em 26 de maio de 2009, o imóvel foi avaliado em R\$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS). **DEPÓSITO:** Em mãos do Depositário Público desta Comarca. **ÔNUS** Nada consta nos autos. **DÍVIDA:** Em 30 de maio de 2001 a dívida perfazia a importância de R\$ 1.733,38(UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **INTIMAÇÃO:** Fica pelo presente intimada a executada LUCINEIDE R. A. RAMOS, e seu cônjuge se casada for, das datas supras, para os efeitos do art. 687, parágrafo 5.º do C.P.C. Caso o Leilão e/ ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiros serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) Em caso de arrematação 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 22 de janeiro de 2010. Eu _____ (**LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO**), Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

AIRTON VARGAS DA SILVA, Juiz de Direito